



# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ESTADO DO CEARÁ

Ofício N. \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
LEI Nº 48, DE 14 DE NOVENBRO DE 1964.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 101.300,00 (cento e hum mil e trzentos cruzeiros), destinado a fazer face as despesas com transportes, no serviço do Censo Escolar no Município.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá vigência neste e no próximo exercício financeiro.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de Novembro de 1964.

*José Hermenegildo da Silva*  
José Hermenegildo da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

*Francisco Wanderley Moura*  
Francisco Wanderley Moura  
P/ SECRETARIO